

Marco Legal da Geração Distribuída é aprovado no Senado Federal

O Plenário do Senado aprovou o PL 5829/2019, que institui o Marco Legal da Geração Distribuída, nos termos do parecer do sen. Marcos Rogério (DEM/RO), favorável ao texto da Câmara com emendas. O projeto regulamenta o Sistema de Compensação de Energia para os consumidores que optaram por produzir a própria energia em suas unidades consumidoras, chamado de Geração Distribuída, além de criar regras para os consumidores e as distribuidoras em relação à conexão e a remuneração às concessionárias pelos usos dos sistemas.

Segundo o relator do projeto, Marcos Rogério (DEM-RO), nesse sistema a unidade consumidora com micro ou minigeração distribuída pode injetar na rede de distribuição a energia elétrica gerada, mas não consumida, e ficar com um crédito de energia para ser utilizado quando seu consumo for superior à sua geração. Ele afirmou que esse tipo de geração de energia está presente em mais de 5.300 municípios. O número de unidades consumidoras que participam do sistema de compensação ultrapassa 783 mil e a potência instalada alcançou mais de 7.136 kilowatts (Kw).

Minigeração de energia em ascensão

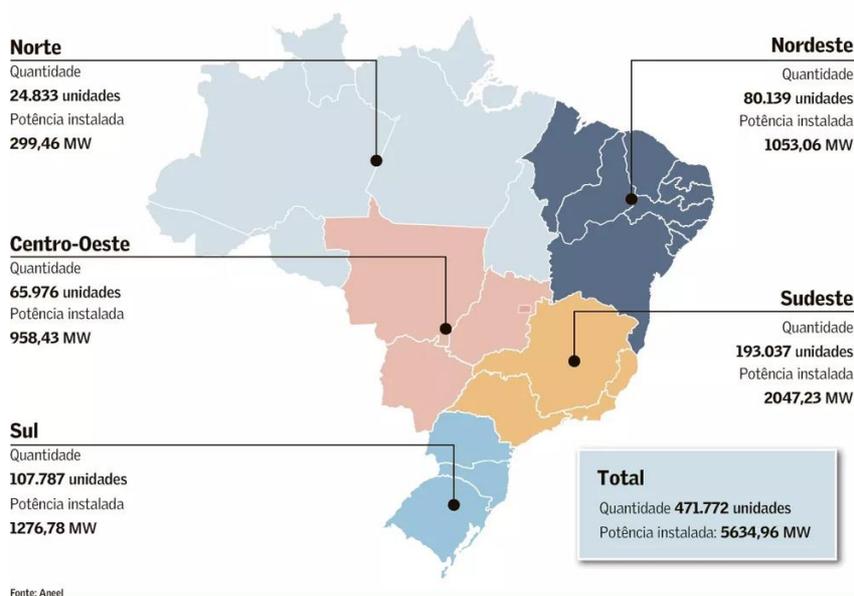
Proposta em discussão na Câmara cria marco regulatório para o segmento

■ O que é a micro e minigeração distribuída?

Geração de energia elétrica através de usinas com até 5 MW de potência, instaladas no local de consumo ou próximas a ele. Hoje, 97% dessas usinas são da fonte solar fotovoltaica.

■ Como funciona o sistema de compensação ao "prosumidor"?

Se a geração da usina superar o consumo, o "prosumidor" injeta o excedente na rede de distribuidora. Em compensação, acumula créditos para descontar das contas.



Principais emendas aprovadas:

- Inclusão dos custos na valoração dos impactos da Microgeração e Minigeração Distribuída (MMGD);
- Aumento dos limites de potência para enquadramento na MMGD;
- Prazo de nove meses para que as unidades consumidoras da MMGD alcançadas pelo período de transição que garante a manutenção das regras atuais até 2045, instalem os seus equipamentos.

A matéria retornará à Câmara para análise das emendas.

Fonte: CNI